CARTILHA RECONHECIMENTO DE ESCOLAS OU INSTITUIÇÕES INTERESSADAS EM OFERECER CURSOS DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES JUDICIAIS

Sel

VERSÃO 2/2023



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	. 4
 CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI 	. 5
2.1. Para se cadastrar	. 6
2.2. Como recuperar a Senha de Acesso	. 8
2.3. Como acessar a Tela de Usuário Externo	. 8
2.4. Tela Inicial	. 9
3. RECONHECIMENTO DE ESCOLAS OU INSTITUIÇÕES DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES	10
3.1. Como realizar o Peticionamento de Processo Novo	. 10
3.2. Como finalizar o Peticionamento de Processo Novo	. 15
3.3. Recibos Eletrônicos de Protocolo	. 17
4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	. 18
5. RESULTADO DO RECONHECIMENTO	. 19
6. RECURSO	. 20

7. MACROFLUXO DO RECONHECIMENTO	.21
8. COMPLEMENTAÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DAS INSTITUIÇÕES DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES JUDICIAIS	.22
8.1. Como realizar o Peticionamento Intercorrente	.22
8.2. Como finalizar o Peticionamento Intercorrente	.25
9. RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	.26
10. DÚVIDAS	. 28



ORIENTAÇÕES PARA O RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE ESCOLAS OU INSTITUIÇÕES INTERESSADAS EM OFERECER CURSOS DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES JUDICIAIS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

O Sistema Eletrônico de Informações – SEI será utilizado para o reconhecimento e a renovação do reconhecimento de escolas ou instituições formadoras de mediadores judiciais.

O objetivo desta cartilha é orientar os representantes das escolas ou instituições na realização do cadastro na plataforma de usuários externos do Sistema SEI.

Os documentos exigidos pela Portaria Conjunta n.º 651/PR/2017, alterada pela Portaria Conjunta n.º 1.351/PR/2022, que dispõe sobre o procedimento de reconhecimento, deverão ser enviados pelas instituições por meio do Peticionamento Novo. Se necessária a atualização ou retificação dos dados informados, esse procedimento deverá ser realizado pelo Peticionamento Intercorrente.

Dessa forma, para a utilização das ferramentas, os responsáveis legais das escolas e instituições de formação de mediadores deverão realizar previamente o cadastro como usuário externo na plataforma do **SEI ADMINISTRATIVO**.



2. CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI

O cadastro como usuário externo no SEI é personalíssimo, ou seja, está a cargo da pessoa natural que opera o sistema e tem a responsabilidade pelas ações efetuadas, as quais poderão ser passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

É destinado às pessoas naturais que participem de processos no órgão, para fins de peticionamento e intimações eletrônicas, bem como de visualização de processos com restrição de acesso aos quais foram concedidos acesso externo ou assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados com o órgão.



- 2.1. Para se cadastrar, o(a) representante legal da instituição deverá:
- Acessar o endereço: sei.tjmg.jus.br/usuario_externo;

	Sei. Acesso para Usuários Externos
*	E-mail
Ô	Senha
	ENTRAR
	Clique aqui para se cadastrar Esqueci minha senha

- Clicar no campo "Clique aqui para se cadastrar";
- Preencher todos os campos da tela de cadastro e enviar;
- Seguir as orientações enviadas para o e-mail informado no ato do cadastro;

• Após recebimento das orientações necessárias (item acima), enviar e-mail ao Suporte Sei (suportesei@tjmg.jus.br), especificando que se tratade solicitação de cadastro de usuário externo para fins de peticionamento novo consistente no Processo Sei do tipo "**RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DE ESCOLAS OU INSTITUIÇÕES DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES JUDICIAIS**", que se processará junto à unidade SEANUP (Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos).





O campo "**Nome Social**" deverá ser preenchido apenas se o(a) usuário(a) utilizar o nome social para a assinatura de documentos oficiais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS DER	AS			
Sel. versilo 4.0.				
Dados Cadastrais				
Nome do Representante:				-
				Estrangeiro
Nome Social do Representante (opcio	nal, identidade de gênero - D	Decreto nº 8.727/2016):		
CPF:		RG:		Órgão Expedidor:
Telefone Comercial:		Telefone Celular:		Telefone Residencial:
Endereço Residencial:				
Complemento:				Bairro:
Pais:	Estado:	Cidade:	~	CEP:
Dados de Autenticação				
E-mail pessoal:				
Senha (no minimo 8 caracteres com	n letras e números):			
Confirmar Senha:				
O DO HC			Digite o código da imagem	ao lado considerando maiúsculas e minúsculas
Enviar	Voltar			



sei!

Somente após a liberação da página de usuário externo pelos administradores do sistema será possível acessá-la.



2.2. Como recuperar a Senha de Acesso

É possível recuperar o acesso ao sistema gerando uma nova senha. Para isso, será preciso clicar no link "**Esqueci minha senha**" na tela de acesso para usuários externos. Na tela seguinte, o usuário deverá preencher o e-mail cadastrado, clicar em "**Gerar nova senha**" e verificar sua caixa de e-mail para obter a nova senha de acesso.

TRIBLIVAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS SEL versão 4.0
Geração de Senha para Usuário Externo
E-mail:
1
Gerar nova senha Voltar

2.3. Como acessar a Tela de Usuário Externo

Somente depois de liberado o cadastro será possível acessar a página de usuário externo do SEI: **sei.tjmg.jus.br/usuario_externo.**

Para o acesso, será necessário:

- Inserir o e-mail e senha cadastrados e
- clicar na opção "Entrar".



TJMG

8

2.4. Tela Inicial

Após o acesso, será aberta a tela inicial, intitulada "**Controle de Acessos Externos**", em que o usuário externo poderá:

- visualizar a lista de processos nos quais lhe tenha sido concedido acesso externo;
- assinar documentos para os quais lhe tenha sido concedida permissão para assinatura externa (caneta preta na coluna de "**Ações**");
- receber e responder intimações eletrônicas;
- realizar peticionamentos nos processos definidos pelo Tribunal de Justiça.



3. RECONHECIMENTO DE ESCOLAS OU INSTITUIÇÕES DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES

Estando logado e com acesso ao Sistema SEI, o representante da instituição deverá iniciar um Processo SEI do tipo "**RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE ESCOLAS OU INSTITUIÇÕES DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES JUDICIAIS**" e inserir toda a documentação exigida.



O Peticionamento deverá ser realizado pelo sócio-administrador ou representante legal da escola ou instituição. Caso o peticionamento não seja realizado pelo sócio-administrador, o peticionário deverá anexar o documento de procuração (documento complementar disponível no Sei) para comprovação de vinculação à escola ou instituição.

3.1. Como realizar o Peticionamento de Processo Novo

a) Clicar em "Peticionamento" e, em seguida, em "Processo Novo", disponível no menu principal do SEI;





b) A tela para Peticionamento de Processo Novo será aberta. No campo "**Tipo de Processo**", digitar "**RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE ESCOLAS OU INSTITUIÇÕES DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES JUDICIAIS**";

Tipo do Processo:	
Reconhecimento	

Escolha o Tipo do Processo que deseja iniciar:

RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE ESCOLAS OU INSTITUI

d) A capa do processo será aberta para preenchimento. No campo "Orientações sobre o Tipo de Processo", ler com atenção as orientações;

e) No campo "Especificação", preencher com o Nome da Instituição;

f) Na aba "Documentos":

I. Em Documento Principal:

• Inserir o "Formulário-Reconhecimento de Instituição de Formação de Mediadores", já preenchido; • Digitar o complemento, informar o formato (sendo nato-digital para documentos gerados eletronicamente e digitalizado para arquivos físicos escaneados) e,

• Clicar em "Adicionar";

II. Em Documentos Essenciais:

• Inserir os documentos exigidos na Portaria Conjunta n.º 651/PR/2017, alterada pela Portaria Conjunta n.º 1.351/PR/2022, que dispõe sobre o procedimento de reconhecimento de instituições de ensino como formadoras de mediadores judiciais. Selecionar o arquivo salvo no computador (máximo: 10 Mb por arquivo).

• Em "**Tipo de Documento**", escolher a qual classe pertence o arquivo (mencionadas em lista suspensa);

- Em "Complemento do Tipo de Documento", digitar uma breve informação;
- Em "**Formato**", informar o formato do documento (sendo nato-digital para documentos gerados eletronicamente e digitalizado para arquivos físicos escaneados) e
- clicar em "Adicionar".
- Após inseridos todos os documentos, clicar em "Peticionar".
- Realizar o passo a passo descrito acima para cada tipo de documento listado como essencial.



Documentos				
Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo d Os Niveis de Acesso que forem indicados abaixo estara	le sua exclusiva responsabilidade a conformidade e lo condicionados à análise por servidor público, que	ntre os dados informados e os do e poderá alterá-los a qualquer mo	cumentos. mento sem necessidade de prévio a	aviso.
Documento Principal (5 Mb):				
Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido				
Tino de Decumento:	Complemento do Tino de Du	aumanta:		
Formulário-Reconhecimento de Instituição de Formação	de Mediadores	cumento.		
r ennemer reconstruction de montalyse de r enneys	Pointiano			
Nível de Acesso: 👔 Hipótese Legal: 👔				
Restrito Controle Interno (Contr	role Interno)			
Formato: 👔				
Nato-digital Digitalizado Adicionar				
Q	1			
Nome do Arquivo Data Tamanho	Documento Nível de Acesso	Formato	Ações	
Documentos Essenciais (10 Mb):				
Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido				
Tipo de Documento: 👔 Complemento d	lo Tipo de Documento: 👔			
Certidão Negativa de Débito 🗸 Certidão				
Nível de Acesso: ? Hipótese Legal: ?				
Restrito Controle Interno (Control	le Interno)			
Formato: 7	_			
Nato-digital Digitalizado Adicionar				
0 <u> </u>	1			_
Nome do Arquivo Data Tamant	io Documento	Nível de Acesso	Formato Aç	ões
PDE 14/07/2022 2.54 Mb	Comprovante de avaliação de reação do	Destrito	Nato-digital	
14:28:51	curso por discentes	TYC20110	- taro ungitori	-
				_
			Peticionar Vol	tar



No campo "Documento Principal":

• Para fazer o download do "Formulário-Reconhecimento de Instituição de Formação de Mediadores" em PDF editável, acessar a página relativa às instituições de ensino reconhecidas pelo Portal TJMG, no seguinte caminho:

Na página inicial do Portal TJMG => ícone Conciliação => ícone Centro Judiciário de Solução de Conflitos => aba Escolas e instituições formadoras de mediadores judiciais => clicar em Acesse o Formulário

Ou pelo link:

www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/institucional/3-vice-presidencia/cejusc

• Após devidamente preenchido, salvar e inserir o arquivo em PDF no campo "Documento Principal", no momento de realizar o "Peticionamento Novo".

No campo "Documentos Complementares":

• Os documentos "Procuração com Firma reconhecida"; "Estágio em Instituições Externas (acordos, convênios, parceria") e "Organograma" devem ser inseridos caso se apliquem à instituição/escola.







DICA!

• O nome do arquivo a ser anexado para o peticionamento não pode conter caracteres especiais em sua extensão, tais como (Ç:...ã#@^!), pois estes impedem o carregamento do arquivo.

• Não ultrapassar 1 (uma) hora entre o carregamento do primeiro e do último documento. Depois desse prazo, todo arquivo já carregado será automaticamente eliminado.

• Recomenda-se que a instituição já esteja com todos os arquivos dos documentos obrigatórios separados e prontos para carregar (salvos em PDF e sem caracteres especiais no nome do arquivo) antes de iniciar o preenchimento do peticionamento, para evitar a perda dos dados lançados no sistema.

3.2. Como finalizar o Peticionamento de Processo Novo

Para concluir um peticionamento, deve-se assinar o documento eletronicamente. Ao clicar em "**Peticionar**", a tela para "**Concluir Peticionamento**" será aberta e nela será necessário:

- a) Em "Cargo/Função", selecionar "Representante";
- b) No campo "Senha", inserir a senha cadastrada para acesso ao sistema;
- c) Clicar em "Assinar".



Fechar

Assinar

Concluir Peticionamento - Assinatura Eletrônica

A confirmação de sua senha de acesso iniciará o peticionamento e importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, são de sua exclusiva responsabilidade: a conformidade entre os dados informados e os documentos; a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência; a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada; a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre; a consulta periódica ao SEI. a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

~

Usuário Externo:

Cargo/Função:

Senha de Acesso ao SEI:





3.3. Recibos Eletrônicos de Protocolo

Concluído o Peticionamento Novo, o sistema redirecionará o usuário para a tela de "Recibos Eletrônicos de Protocolo". Nessa tela, será possível visualizar o número de todos os processos que foram peticionados, o código do recibo, o tipo de peticionamento, se "Processo Novo" ou "Intercorrente", além de outras informações sobre o envio dos documentos.

Recibos Eletrônicos de Protocolo						
Início:	Fim:		Tipo de Petic	ionamento:		
		Ē	Todos		\sim	
				Lista de Recibos	(6 registros):	
Data e Horário † I	Númer	o do Processo † 🕽	Recibo 🕇 🛔	Tipo de Peticionamento † ↓	Ações	
24/01/2022 13:54:36	0000050-23	3.2022.8.13.0000	5862772	Processo Novo	à	
13/01/2022 09:15:42	0000037-24	4.2022.8.13.0000	5862723	Intercorrente	á	
13/01/2022 09:11:19	0000037-24	4.2022.8.13.0000	5862721	Intercorrente	à	
10/09/2021 12:31:35	0098721-18	3.2021.8.13.0000	5861603	Intercorrente	à	
09/09/2021 16:05:15	0098721-18	3.2021.8.13.0000	5861600	Processo Novo	à	
15/07/2021 16:47:15	0098480-44	4.2021.8.13.0000	5858936	Intercorrente	à	





Pronto! Ao clicar em "**Consultar Recibo**" 🗟 , será aberto o Recibo Eletrônico de Protocolo, com as demais informações acerca do Peticionamento.

Recibo Eletrónico de Protocolo - 5862772

RECIBO ELETRÔNICO DE PROTOCOLO

Usuário Externo (signatário):	
Data e Horário:	24/01/2022 13:54:35
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	0000050-23.2022.8.13.0000
Interessados:	
Jelly Trindade	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
Documento Principal:	
- Anexo cartiha	5862771

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos natodigitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, toi avisado que os niveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- · a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do útimo dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasilia, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fm de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

• O Processo SEI será recebido internamente na unidade do Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – **SEANUP**, que analisará toda a documentação jurídica, fiscal e técnica enviada pela instituição e emitirá seu parecer. Se necessário, poderá solicitar complementação da documentação.

• A unidade do Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução Conflitos – SEANUP realizará a Vistoria Técnica na instituição e emitirá o relatório.

 O SEANUP irá incluir, no Processo SEI, o "Formulário-Saneamento de Documentos da Instituição de Formação de Mediadores"

• Se couber o saneamento, após análise do **SEANUP**, a instituição poderá realizar a complementação da documentação, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

• O **NUPEMEC** proferirá decisão de deferimento ou indeferimento e, em caso de deferimento do pedido, determinará a publicação no DJe da Portaria do ato de reconhecimento.

5. RESULTADO DO RECONHECIMENTO

sei

• A portaria do ato do reconhecimento da instituição formadora de mediadores judiciais será publicada no DJe (Diário do Judiciário Eletrônico).

• O **SEANUP** comunicará o reconhecimento à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, que disponibilizará o resultado no *site* da escola. A lista das escolas reconhecidas também estará disponível no Portal TJMG.

• O reconhecimento da instituição de ensino vigerá pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da data do reconhecimento.



TJMG

6. RECURSO

Caso o pedido de reconhecimento seja indeferido, a escola/instituição terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, caso queira, apresentar recurso, por meio do Processo SEI respectivo (Peticionamento Intercorrente).

Se a instituição interpuser recurso, ele deverá ser direcionado ao Coordenador do **NUPEMEC**, que irá elaborar e incluir no Processo SEI seu parecer de provimento ou desprovimento.

Se a decisão não for reconsiderada, o recurso será encaminhado ao órgão colegiado do **NUPEMEC** para decisão. A instituição será comunicada, via processo SEI, quanto ao resultado.

Para informações detalhadas sobre a interposição de recursos em face de decisão de não reconhecimento, consultar os parágrafos que tratam dos **RECURSOS** na Portaria-Conjunta n.º 651/PR/2017, alterada pela Portaria-Conjunta n.º 1.351/PR/2022.



7. MACROFLUXO DO RECONHECIMENTO







8. COMPLEMENTAÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DAS INSTITUIÇÕES DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES JUDICIAIS

Caso necessária a complementação de dados e documentos, as instituições previamente cadastradas no Sistema Eletrônico de Informações – SEI serão comunicadas por meio do acesso externo do SEI e deverão realizar a complementação através do **Peticionamento Intercorrente**.

Para realizar o Peticionamento Intercorrente, faz-se necessário ter acesso ao número do Processo SEI no qual se deseja incluir novos documentos.

O Peticionamento intercorrente deverá ser realizado no processo SEI gerado de 'RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE ESCOLAS OU INSTITUIÇÕES DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES JUDICIAL'. Para verificar sua numeração, será necessário consultar a página dos "Recibos Eletrônicos de Protocolos", disponível no menu principal do SEI.

8.1. Como realizar o Peticionamento Intercorrente

a) Com o ambiente SEI de Usuário Externo aberto;

b) Selecionar a opção "Peticionamento" e "Intercorrente", no menu do SEI à esquerda da tela;

c) A tela do "Peticionamento Intercorrente" será aberta.

Nela, o usuário deverá:



1º Inserir o número do processo gerado pelo peticionamento novo, criado inicialmente, e no qual deseja peticionar de forma intercorrente;

2º Clicar em "Validar"; o sistema buscará automaticamente o tipo de processo;

3º Clicar em "Adicionar".

Peticionamer	to Intercorre	ente		Peticionar Fechar
Orientações Este peticionamento se processo e parametriz os documentos poderã	erve para protocolizar d ações da administração o ser incluídos diretame	locumentos em proces o sobre o Tipo de Proc ente no processo indic	sos já existentes. Con esso correspondente, ado ou em processo n	dicionado ao número do ovo relacionado.
Processo		Tipo: 3º		40
	<u>V</u> alidar			Adicionar
				Peticionar Fechar

d) Após adicionar o processo, ele aparecerá listado logo abaixo, com a data de sua autuação.

Processo	Тіро	Peticionamento Intercorrente	Data de Autuação	Ações
0000275-43.2022.8.13.0000	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE ESCOLAS OU INSTITUIÇÕES DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES JUDICIAIS	Em Processo Novo Relacionado ao Processo Indicado	19/05/2022	X

e) Abaixo será aberto o campo "Documentos", onde deverão ser carregados os arquivos. Esses documentos serão anexados ao processo informado para o peticionamento.

Para inserir o documento, será necessário:

1º Escolher o arquivo PDF correspondente, com o tamanho máximo de 10 MB;

2º Selecionar o tipo de documento que está sendo protocolado;

3º Descrever o complemento do tipo de documento (o assunto de que trata o documento anexado);

4º Selecionar o formato do documento (se ele é nato-digital ou digitalizado);

5° Clicar em "**Adicionar**";

Documentos						
Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Niveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.						
Documento (tamanho máximo: 10Mb): Es	colher arquivo Nenhum ar	quivo selecionado				
Tipo de Documento: 2 2*	Complemento do Tipo	e de Documento: 🔝 😗				
×						
Nivel de Acesso: 🔽	Hipótese Legal: 🚺					
Restrito	Controle Interno (Controle	Interno)				
Formato: 2 4*						
O Nato-Digital O Digitalizado	Adick	mar 5*				
Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nivel de Acesso	Formato	Ações
					Peticionar	Feghar





f) Adicionado o documento, ele será carregado logo abaixo;



g) Clicar em "Peticionar".

8.2. Como finalizar o Peticionamento Intercorrente

Para concluir o peticionamento, o usuário deverá assinar o documento eletronicamente. Para isso, será preciso:

- a) Clicar em "Peticionar". A tela para concluir o peticionamento será aberta;
- **b)** Em Cargo/Função, selecionar "**Representante**";
- c) Digitar a senha utilizada para realizar o acesso como usuário externo no sistema;
- d) Clicar em "Assinar";
- e) O processo será recebido novamente na unidade do SEANUP.



9. RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO

A Instituição formadora voltada para cursos de mediação que tiver interesse em renovar o reconhecimento terá o prazo de até 6 (seis) meses antes do final do período de vigência para enviar a solicitação por meio do processo SEI.

Para isso, a instituição deverá:

a) Realizar o **Peticionamento Novo**, e iniciar o tipo de processo "RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DE ESCOLAS OU INSTITUIÇÕES DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES JUDICIAL", seguindo as orientações do item 3;

b) No campo "**Especificação**", preencher com o Nome da Instituição, seguido da frase "Renovação do Reconhecimento";

c) Incluir, no processo SEI, toda a documentação solicitada no ato do reconhecimento, porém atualizada, conforme portaria;

d) Em **Documentos Complementares**, incluir o comprovante de realização de pelo menos 1 (um) curso durante a vigência do reconhecimento findo.





• É obrigatória a inserção do tipo de documento "**Comprovante de realização de pelo menos 1 (um) curso durante a vigência do reconhecimento findo**" para as solicitações de **RENOVAÇÃO** do reconhecimento.

• Não ultrapassar 1 (uma) hora entre o carregamento do primeiro e do último documento. Depois desse prazo, todo arquivo já carregado será automaticamente eliminado.

12. Dúvidas?

Em caso de dúvidas quanto ao reconhecimento/à renovação do cadastro de escolas ou instituições de formação de mediadores judiciais no âmbito do TJMG, entre em contato com a unidade do **NUPEMEC**, pelo e-mail: nupemec@tjmg.jus.br.

Para mais informações sobre o Peticionamento Eletrônico, consulte os manuais disponíveis na Página do SEI, no Portal TJMG.

Em caso de dúvidas referentes ao sistema, entre em contato com o Suporte SEI:



COSIP - SUPORTE SEI

🖂 suportesei@tjmg.jus.br 🔇 (31) 3254-1402 / 1403 / 1404 / 1406

🕑 Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira (dias úteis) – das 8h às 18h



ELABORAÇÃO: Coordenação de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento de Estagiários - COSIP

APOIO: 3.ª Vice-Presidência do TJMG; Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais – COMID